



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Sexta-feira • 12 de novembro de 2021 • Ano III • Edição Nº 1319

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 151/2021)	2
PORTARIA (Nº 450/2021)	3
PORTARIA (Nº 454/2021)	6
PORTARIA (Nº 458/2021)	7
PORTARIA (Nº 458/2021)	10
PORTARIA (Nº 459/2021)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021)	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 748/2021)	17
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021)	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 718/2021)	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 719/2021)	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 720/2021)	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 617/2021)	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
EXTRATO (CONTRATO Nº 455/2021)	23
EXTRATO (CONTRATO Nº 456/2021)	24
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021)	25
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021)	26
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 151/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 151/2021
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Exonera Funcionário”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, por motivo de aposentadoria, a funcionária pública **MARIA FERREIRA DOS SANTOS FILHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº 989, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 263172 SSP/SE, CPF 963.557.945-49, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para a data de 11.11.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 450/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº450/2021
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços - ARP e contratações dela oriundas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67 e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor(a) Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços e contratações delas oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

I – ADELANIA CARDOSO DE SANTANA, CPF 000.115.865-16, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Mat.3214, – **GESTOR(A)** da Ata de Registro de Preços para as contratações da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito CNPJ: 12.755.884/0001-73 Órgão Gerenciador, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.876.872/0001-22 órgão partícipe e das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE - CNPJ: 13.098.181/00001-82 órgão partícipe.

II – DAIANE KETRUY SANTOS, CPF 046.092.675-60, lotado(a) na Fundo Municipal de Saúde, Mat.3941, – **GESTOR(A)** da Ata de Registro de Preços para as contratações do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.261.188/0001-48 órgão partícipe.

III - **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, CPF nº 889.637.735-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, matrícula nº 3857 – **FISCAL TITULAR** da Ata de Registro de Preços das contratações da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito CNPJ: 12.755.884/0001-73, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.876.872/0001-22, Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.261.188/0001-48 e das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE - CNPJ: 13.098.181/00001-82.

IV – **TACIO VILANOVA SANTOS FELIPE**, CPF nº 020.961.515-03, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, matrícula nº 1827, – **FISCAL SUBSTITUTO(A)** Ata de Registro de Preços das contratações da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito CNPJ: 12.755.884/0001-73, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.876.872/0001-22, Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.261.188/0001-48 e e das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE - CNPJ: 13.098.181/00001-82.

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 05/2021**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 04/2021 – SRP - SMTT**, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-73, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Fornecedoras Registradas	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 05/2021.	Vigência da Ata de Registro de Preços
SOBRAL AUTO CENTER LTDA EPP	Registro de Preço visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de peças genuínos, originais e similares que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Município de Itabaianinha, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I).	12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FABIO ALVES DOS SANTOS ME		

Art. 3º - À Gestão compete, entre outras atribuições:

I – Manter em sua unidade cópia da Ata de Registro de Preços e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela oriundas;

II – Emitir ordens de serviços/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução da Ata de Registro de Preços;

III – Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-lo à autoridade superior para deliberação;

IV – Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvida ou questionamento feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V – Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação ao órgão gerenciador pedido de alteração;

VI – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para que a execução seja tempestiva;

VII – Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VIII – Incaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas a Ata de Registro de Preços que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º - A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 05/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – SRP – SMTT e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução do fornecimento ou serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-73, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IV – Informar ao Gestor(a) da Ata de Registro de Preços o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, e se for o caso propor ao mesmo a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se na entrega de material ou prestação de serviços, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 05/2021.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Ciente em: 09/11/2021.

Adelania Cardoso de Santana
ADELANIA CARDOSO DE SANTANA
CPF: 000.115.865-16
Gestora da ARP/PM, FMAS, SMTT

Ciente em: 09/11/2021.

Daiane Ketryu Santos
DAIANE KETRUY SANTOS
CPF: 046.092.675-60
Gestora da ARP/ FMS.

Ciente em: 09/11/2021.

Ubyrace Loyola dos Santos
UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS
CPF: 889.637.735-00
Fiscal Titular da ARP

Ciente em: 09/11/2021.

Tacio Vilanova Santos Felipe
TACIO VILANOVA SANTOS FELIPE
CPF: 020.961.515-03
Fiscal Substituto da ARP

PORTARIA (Nº 454/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**PORTARIA N.º 454/2021
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

1. Designar – TAMARA DOS SANTOS PINHEIRO, RG nº 3118939-3, CPF nº 030.141.825-08, matrícula nº 3741, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 952/2021, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 09/11/21

TAMARA DOS SANTOS PINHEIRO

PORTARIA (Nº 458/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 459
DE 12 DE novembro DE 2021

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) de Contrato – **DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF nº **046.092.675-60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular de Contrato - **ELIANE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **036.217.135-14**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto de Contrato - **RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **070.082.265-86**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato nº 455/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 35/2021**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO
Macob Materiais de Construção Batuta Ltda CNPJ: 06.104.188/0001-02.	Aquisição de Material de Construção e Elétrico para atender as necessidades das Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE.

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

II - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

VI - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

VII - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no Contrato após o devido processo administrativo;

VIII - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

IX - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação Nº 35/2021 e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;**

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

VII - Informar ao Gestor(a) do Contrato, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

VIII - Propor ao Gestor(a) do Contrato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Contrato;

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;


Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

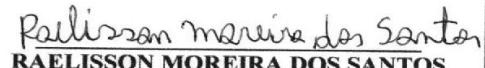
Ciente em: 12 / 11 / 2021.


DAIANE KETRUY SANTOS
Gestor(a) do Contrato

Ciente em: 12 / 11 / 2021.


ELIANE OLIVEIRA SILVA
Fiscal do Contrato - Titular

Ciente em: 12 / 11 / 2021.


RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato - Substituto

PORTARIA (Nº 458/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 458
DE 12 DE novembro DE 2021

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) de Contrato – **DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF nº **046.092.675-60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular de Contrato – **SUELLY LIMA DOS SANTOS**, CPF nº **069.076.575-46**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto de Contrato - **RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **070.082.265-86**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato nº 456/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 34/2021**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO
David Lima dos Santos 01149728507 CNPJ: 12.896.575/0001-133	Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Rede de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 3º À **Gestão** compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

II - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

VI - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

VII - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no Contrato após o devido processo administrativo;

VIII - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

IX - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação Nº 34/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

VII - Informar ao Gestor(a) do Contrato, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

VIII - Propor ao Gestor(a) do Contrato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Contrato;

§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

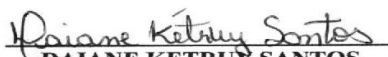
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 12 DE novembro DE 2021.

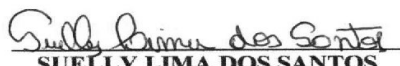

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 12/11 /2021.


DAIANE KETRUY SANTOS
Gestor(a) do Contrato

Ciente em: 12/11 /2021.


SUELLY LIMA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato - Titular

Ciente em: 12/11 /2021.


RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato - Substituto

PORTARIA (Nº 459/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 459
DE 12 DE novembro DE 2021

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) de Contrato – **DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF nº **046.092.675-60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular de Contrato - **ELIANE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **036.217.135-14**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto de Contrato - **RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **070.082.265-86**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato nº 455/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 35/2021**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO
Macob Materiais de Construção Batuta Ltda CNPJ: 06.104.188/0001-02.	Aquisição de Material de Construção e Elétrico para atender as necessidades das Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE.

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

II - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

VI - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

VII - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no Contrato após o devido processo administrativo;

VIII - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

IX - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação Nº 35/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

VII - Informar ao Gestor(a) do Contrato, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

VIII - Propor ao Gestor(a) do Contrato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Contrato;

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;


Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


INGRÍD ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

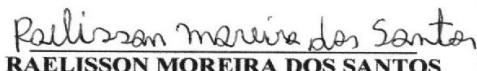
Ciente em: 12 / 11 / 2021.


DAIANE KETRUYSANTOS
Gestor(a) do Contrato

Ciente em: 12 / 11 / 2021.


ELIANE OLIVEIRA SILVA
Fiscal do Contrato - Titular

Ciente em: 12 / 11 / 2021.


RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato - Substituto

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021)



**ESTADO SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021 - SRP
Modo de disputa: Aberta
BENEFÍCIO: REGIONAL LOCAL

O Município de Itabaianinha/SE, em atendimento às disposições legais, torna público a realização de licitação com **Ampla Concorrência** e com **Exclusividade e Cota Reservada** à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade Pregão Eletrônico, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços visando futuras contratação (ões) de empresa (s) para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais hidráulicos, para atender das necessidades dos órgãos públicos municipais que compõem a estrutura organizacional do Município de Itabaianinha.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PARECER JURÍDICO Nº 207/2021.

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET: www.licitanet.com.br

LOCAL: Plataforma Eletrônica Licitanet – Licitações Online, através do site http://www.licitanet.com.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 12/11/2021 até às 08hs59min do dia 26/11/2021.
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 26 de novembro de 2021, às 09hs00min.
DISPUTA DE LANCES: 26 de novembro de 2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 046, de 02 de abril de 2020, do Decreto Municipal nº 125, de 01 de outubro de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 046 de 02 de abril de 2020 e a Lei Municipal nº 1.082 de 17 de setembro de 2021, e as exigências estabelecidas, e pelas condições e exigências contidas no presente instrumento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos e pode ser baixado no site www.itabaianinha.se.gov.br na aba licitações ou no site <https://licitanet.com.br/>.

Itabaianinha/SE, 12 de novembro de 2021.

DÁRIO CAVALCANTE ALVES
PREGOIRO

Praça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 49.290-000 – CNPJ: 13.098.181/0001-82,
Fone: (79) 3511-1291, Site: www.itabaianinha.se.gov.br

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 748/2021)



**MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE**

EXTRATO

CONTRATO nº 748/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 54/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de capacitação e execução voltadas a gestão de almoxarifado, baseada na aplicação de técnicas administrativas, práticas e tecnologias que possam ser aplicadas no contexto da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, de forma a garantir a manutenção produtiva do órgão, dentro dos princípios de eficiência

CONTRATADA: VANESSA ROCHA CARVALHO DE MELO
03541255595.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato decorrente desta dispensa vigorará durante 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até a assinatura do contrato definitivo do procedimento licitatório em andamento, o que primeiro ocorrer.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 15000 – Prefeitura Municipal de Itabaianinha;
Unidade Orçamentaria: 15003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Função: 04 Administração;
Programa: 0001 – Fortalecimento da Gestão Institucional; Ação:
2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;
Natureza: 339039000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; SubElemento: 33903934 – Serviços de Seleção e Treinamento; Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

BASE LEGAL: Art. 61 § único da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
NOTAS DE EMPENHOS – 2787.

Itabaianinha/SE, 10 de novembro de 2021.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EXTRATO

DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação e execução voltadas a gestão de almoxarifado, baseada na aplicação de técnicas administrativas, práticas e tecnologias que possam ser aplicadas no contexto da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, de forma a garantir a manutenção produtiva do órgão, dentro dos princípios de eficiência e eficácia, de acordo com as especificações constantes da Dispensa de Licitação nº 054/2021 e seu Projeto Básico.

CONTRATADA: Vanessa Rocha Carvalho de Melo.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência de 07 (sete) meses contados a partir da data de sua assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 15000 – Prefeitura Municipal de Itabaianinha;
Unidade Orçamentaria: 15003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Função: 04 Administração; Programa: 0001 – Fortalecimento da Gestão Institucional; Ação: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; Natureza: 339039000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; SubElemento: 33903934 – Serviços de Seleção e Treinamento; Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

RATIFICADO EM: 24/09/2021.

Itabaianinha/SE, 24 de Setembro de 2021.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 718/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EXTRATO

CONTRATO nº 718/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 52/2021

OBJETO: *locação de veículos com motorista, para uso do Transporte Escolar desta Rede Pública Municipal (alunos e professores); Transporte de Universitários; Carro de apoio para Departamento Pedagógico e outros técnicos, Carro de apoio para urgências do Plano COVID; Carro de apoio para o Departamento de Gestão Escolar, Carro de Apoio para transporte de equipamentos e materiais para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.*

CONTRATADA: Revendedora e Locadora de Veículos Tobiense LTDA EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 258.464,82 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato decorrente desta dispensa vigorará durante 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até a assinatura do contrato definitivo do procedimento licitatório em andamento, o que primeiro ocorrer.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UO: 15007 – Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.364.0005.2014 – Manutenção da Secretaria de Educação. Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: : 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

UO: 15007 – Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2022 – Manutenção do Sistema do Transporte Escolar. Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

BASE LEGAL: Art. 61 § único da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
NOTAS DE EMPENHOS – 2649, 2650.

Itabaianinha/SE, 10 de novembro de 2021.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, telefone (79) 3544-1291

EXTRATO (CONTRATO Nº 719/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EXTRATO

CONTRATO nº 719/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 52/2021
OBJETO: *locação de veículos com motorista, para uso do Transporte Escolar desta Rede Pública Municipal (alunos e professores); Transporte de Universitários; Carro de apoio para Departamento Pedagógico e outros técnicos, Carro de apoio para urgências do Plantão COVID; Carro de apoio para o Departamento de Gestão Escolar, Carro de Apoio para transporte de equipamentos e materiais para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.*

CONTRATADA: Dantas Transporte e Turismo Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.292.851,39 (um milhão, duzentos e noventa e dois reais, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato decorrente desta dispensa vigorará durante 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até a assinatura do contrato definitivo do procedimento licitatório em andamento, o que primeiro ocorrer.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UO: 15018 – Fundo Municipal de Educação Básica. Dotação: 12.361.0005.2030 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%.

UO: 15007 – Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.364.0005.2025 – Manutenção do Ensino Superior. Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

UO: 15007 – Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2022 – Manutenção do Sistema do Transporte Escolar. Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

BASE LEGAL: Art. 61 § único da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
NOTAS DE EMPENHOS – 2651, 2652, 2653.

Itabaianinha/SE, 10 de novembro de 2021.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, telefone (79) 3544-1291

EXTRATO (CONTRATO Nº 720/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EXTRATO

CONTRATO nº 720/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 53/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo passeio hatch para dar suporte as atividades da guarda municipal de Itabaianinha/SE.

CONTRATADA: Revendedora e Locadora de Veículos Tobiense LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 15000 – Prefeitura Municipal de Itabaianinha
Unidade Orçamentária: 15003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Função: 04 Administração; Programa: 0001 – Fortalecimento da Gestão Institucional; Ação: 8301 Manutenção da Guarda Municipal; Natureza: 339039000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; SubElemento: 33903913 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis; Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

BASE LEGAL: Art. 61 § único da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
NOTAS DE EMPENHOS – 2556.

Itabaianinha/SE, 10 de Novembro de 2021.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 617/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ITABAIANINHA**

EXTRATO

CONTRATO nº 617/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 51/2021

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de cursos de qualificação profissional nas áreas de torneiro mecânico, soldador a arco elétrico e mecânico de manutenção de motores a diesel.*

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.380,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato decorrente desta dispensa vigorará durante 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UO: 15015 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Dotação: 22.133.0001.6341 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento. Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

BASE LEGAL: Art. 61 § único da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
NOTAS DE EMPENHOS – 2534, 2535, 2725.

Itabaianinha/SE, 10 de Novembro de 2021.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 455/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021.**

CONTRATO Nº: 455/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Elétrico para atender as necessidades das Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

CONTRATADO: Macob Materiais de Construção Batuta Ltda – CNPJ: 06.104.188/0001-02.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE
08008	10	301	0007	2035	33903000	33903024	12140000

BASE LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO Nº: 125/2021.

RATIFICADO EM: 22 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de execução será estimado em 05 (cinco) dias corridos, e terá início na data de assinatura do contrato dia 11/11/2021.

INFORMAÇÕES: O processo está à disposição de todos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, ou pelo telefone (79) 3544-2224 ou através de solicitação encaminhada ao e-mail licitacaosaudeinn@gmail.com.

Itabaianinha/SE, 11 de Novembro de 2021.

Ingrid Alcía Lima Fonseca
Ingrid Alcía Lima Fonseca

Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1

EXTRATO (CONTRATO Nº 456/2021)



**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021.**

CONTRATO Nº: 456/2021

OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Rede de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

CONTRATADO: David Lima dos Santos 01149728507 – CNPJ: 12.896.575/0001-13.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE
08008	10	301	0007	2035	33903000	33903016	12140000

BASE LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO Nº: 124/2021.

RATIFICADO EM: 22 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de execução será estimado em 05 (Cinco) dias corridos, e terá início na data de assinatura do contrato dia 11/11/2021.

INFORMAÇÕES: O processo está à disposição de todos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, ou pelo telefone (79) 3544-2224 ou através de solicitação encaminhada ao e-mail licitacaosaudeinn@gmail.com.

Itabaianinha/SE, 11 de novembro de 2021.

Ingrid Alciana Lima Fonseca
Ingrid Alciana Lima Fonseca

Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

EXTRATO TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 20º - VIGÉSIMO.

Nº DO CONTRATO: 01/2021.

Nº DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 18/2020.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL V&R LTDA – CNPJ: 16.453.094/0001-94;

REEQUILÍBRIO:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOVOS VALORES UNITÁRIOS DO LITRO:

– ITEM: GASOLINA COMUM: VALOR ATUAL R\$ 6,66 / NOVO VALOR R\$ 6,76

– ITEM: ÓLEO DIESEL S500: VALOR ATUAL R\$ 5,50 / NOVO VALOR R\$ 5,55

TENDO SEUS NOVOS PREÇOS VÁLIDOS A PARTIR DO DIA 09.11.2021

BASE LEGAL: ART. 65, INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PARECER JURÍDICO Nº: 135/2021.

INFORMAÇÕES: O PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE TODOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224 OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA AO E-MAIL LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM.

ITABAIANINHA/SE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

EXTRATO TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 19º - DÉCIMO NONO.

Nº DO CONTRATO: 01/2021.

Nº DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 18/2020.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL V&R LTDA – CNPJ: 16.453.094/0001-94;

REEQUILÍBRIO:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOVOS VALORES UNITÁRIOS DO LITRO:

– ITEM: GASOLINA COMUM: VALOR ATUAL R\$ 6,43 / NOVO VALOR R\$ 6,66

– ITEM: ÓLEO DIESEL S500: VALOR ATUAL R\$ 5,15 / NOVO VALOR R\$ 5,50

TENDO SEUS NOVOS PREÇOS VÁLIDOS A PARTIR DO DIA 03.11.2021

BASE LEGAL: ART. 65, INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PARECER JURÍDICO Nº: 132/2021.

INFORMAÇÕES: O PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE TODOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224 OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA AO E-MAIL LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM.

ITABAIANINHA/SE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

EXTRATO TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º - SEXTO.

Nº DO CONTRATO: 02/2021.

Nº DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 18/2020.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

CONTRATADA: AUTO POSTO SEU BRANCO LTDA – CNPJ: 10.976.864/0001-05;

REEQUILÍBRIO:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOVO VALOR UNITÁRIO DO LITRO:

– ITEM: ÓLEO DIESEL S10: VALOR ATUAL R\$ 5,34 / NOVO VALOR R\$ 5,39 TENDO SEU NOVO PREÇO VÁLIDO A PARTIR DO DIA 08.11.2021

BASE LEGAL: ART. 65, INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PARECER JURÍDICO Nº: 133/2021.

INFORMAÇÕES: O PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE TODOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224 OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA AO E-MAIL LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM.

ITABAIANINHA/SE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1